



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 029/2019 – Proc. Licitatório nº 057/2019

CONTRATO Nº 119/2019

(de 15 de julho de 2019)

Termo de contrato de prestação de serviço, com fornecimento de material, para execução do projeto elétrico de entrada de energia elétrica para o prédio da Escola Municipal Professor José Boeing e Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança, e salas em anexo ao Ginásio de Esportes Aloísio Willemann, discriminado no Processo Licitatório sob nº 057/2019, Modalidade Dispensa de Licitação nº 029/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa ELK LTDA ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53.

CONTRATADA: ELK LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.417.164/0001-07, com sede na rua Santa Rosa, nº 64, Sala 2, bairro Centro, no município de Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Kássio Fernando Willemann, CPF nº 075.888.919-47.

Cláusula Primeira – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. A CONTRATADA prestará serviço, com fornecimento de materiais, para execução do projeto elétrico de entrada de energia elétrica para o prédio da Escola Municipal Professor José Boeing e Centro de Educação Infantil Cantinho da Criança, e salas em anexo ao Ginásio de Esportes Aloísio Willemann, de acordo com o projeto elétrico anexado a este contrato e conforme descrição abaixo:

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | UN | QTD | VALOR UNIT. (em R\$) | VALOR TOTAL (em R\$) |
|------|---|-----------|----|-----|-------------------------|-------------------------|
| 1 | Poste de concreto circular, altura 9m esforço 600daN | CONCREFER | PC | 1 | 864,00 | 864,00 |
| 2 | Alça pré-formada de distribuição para | MACLEAN | PC | 2 | 8,93 | 17,86 |



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 029/2019 – Proc. Licitação nº 057/2019

| | | | | | | |
|-----------|--|---------------------|----|-----|----------|----------|
| | cabo Multiplexado 70mm ² | | | | | |
| 3 | Isolador roldana de porcelana | MANPLEX | PC | 9 | 4,42 | 39,78 |
| 4 | Armação secundária de 1 estribo - AR11 | MECRIL | PC | 9 | 13,98 | 125,82 |
| 5 | Parafuso de cabeça quadrada, Ø16 x 300 mm | OLIVO | PC | 9 | 8,12 | 73,08 |
| 6 | Conector Tipo Perfurante Isolado Grande | INTELLI | PC | 4 | 14,43 | 57,72 |
| 7 | Conector Tipo Perfurante Isolado Médio | INTELLI | PC | 12 | 10,83 | 129,96 |
| 8 | Curva de PVC anti-chama, 180°, diâmetro 3" polegadas | AMANCO | PC | 2 | 21,65 | 43,30 |
| 9 | Curva de PVC anti-chama, 90°, diâmetro 3" polegadas | AMANCO | PC | 2 | 40,59 | 81,18 |
| 10 | Eletroduto PVC anti-chama, diâmetro 3" polegadas com 3m | AMANCO | PC | 4 | 76,68 | 306,72 |
| 11 | Luva de PVC anti-chama, diâmetro 3" polegadas | AMANCO | PC | 8 | 15,34 | 122,72 |
| 12 | Fita de alumínio com presilha | JANDRIGUES | M | 10 | 2,71 | 27,10 |
| 13 | Eletroduto PVC anti-chama, diâmetro 1" polegadas | AMANCO | M | 1,5 | 11,73 | 17,60 |
| 14 | Curva de PVC anti-chama, 90°, diâmetro 1" polegadas | AMANCO | PC | 1 | 3,61 | 3,61 |
| 15 | Luva de PVC anti-chama, diâmetro 1" polegadas | AMANCO | PC | 1 | 1,45 | 1,45 |
| 16 | Arruelas e buchas para eletroduto 3" | WETZEL | PC | 2 | 11,73 | 23,46 |
| 17 | Arruelas e buchas para eletroduto 1" | WETZEL | PC | 1 | 2,71 | 2,71 |
| 18 | Caixa para Medidor com acesso ao Disjuntor Polifásico 570x570x225mm | TAF | PC | 1 | 1.620,00 | 1.620,00 |
| 19 | Caixa para BEP e DPS com Disjuntor Polifásico 520x260x186mm | TAF | PC | 1 | 396,00 | 396,00 |
| 20 | Caixa de inspeção de aterramento 30x30x40cm | CONCRETOS WILLEMANN | PC | 1 | 49,60 | 49,60 |
| 21 | Conector para Haste de aterramento | INTELLI | PC | 3 | 13,53 | 40,59 |
| 22 | Haste de aterramento tipo cooperweld cobreada, alta camada 2,4m x 5/8" | E.V. | PC | 3 | 63,15 | 189,45 |
| 23 | Condutor de Cobre para o aterramento - Verde 16mm ² | CORFIO | M | 1 | 8,12 | 8,12 |
| 24 | Condutor de Cobre nú 35mm ² para o aterramento | CORFIO | M | 8 | 17,14 | 17,14 |
| 25 | Cabo Flexível 16mm ² - isol. 1kV Preto | CORFIO | M | 61 | 8,12 | 495,32 |
| 26 | Cabo Flexível 16mm ² - isol. 1kV Branco | CORFIO | M | 61 | 8,12 | 495,32 |
| 27 | Cabo Flexível 16mm ² - isol. 1kV Vermelho | CORFIO | M | 61 | 8,12 | 495,32 |
| 28 | Cabo Flexível 16mm ² - isol. 1kV Verde | CORFIO | M | 2 | 8,12 | 16,24 |
| 29 | Cabo Flexível 70mm ² - isol. EPR 1kV Preto | CORFIO | M | 18 | 36,08 | 649,44 |
| 30 | Cabo Flexível 70mm ² - isol. EPR 1kV Branco | CORFIO | M | 18 | 36,08 | 649,44 |
| 31 | Cabo Flexível 70mm ² - isol. EPR 1kV Vermelho | CORFIO | M | 18 | 36,08 | 649,44 |
| 32 | Cabo Flexível 70mm ² - isol. EPR 1kV Azul | CORFIO | M | 18 | 36,08 | 649,44 |
| 33 | Disjuntor Termomagnético Tripolar | WEG | PC | 1 | 279,00 | 279,00 |



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 029/2019 – Proc. Licitação nº 057/2019

| | | | | | | |
|-----------|--|-------------------|-----|----|-------|----------|
| | 125A | | | | | |
| 34 | Disjuntor Termomagnético Tripolar 63A | MARGIRIUS | PC | 2 | 58,64 | 117,28 |
| 35 | Dispositivo de Proteção contra Surtos - DPS - 40kA | CLAMPER | PC | 3 | 58,64 | 175,92 |
| 36 | Cabo Flexível 16mm ² - isol. 1kV Azul | CORFIO | M | 60 | 8,12 | 487,20 |
| 37 | Cabo Flexível 10mm ² - isol. 1kV Preto | CORFIO | M | 14 | 5,33 | 74,62 |
| 38 | Cabo Flexível 10mm ² - isol. 1kV Branco | CORFIO | M | 14 | 5,33 | 74,62 |
| 39 | Cabo Flexível 10mm ² - isol. 1kV Vermelho | CORFIO | M | 14 | 5,33 | 74,62 |
| 40 | Cabo Flexível 10mm ² - isol. 1kV Azul | CORFIO | M | 14 | 5,33 | 74,62 |
| 41 | Quadro de Distribuição de PVC com capacidade para 16 Disjuntores Din | TIGRE | PC | 1 | 99,23 | 99,23 |
| 42 | Disjuntor Termomagnético Tripolar 40A | SCHNEIDER | PC | 1 | 46,91 | 46,91 |
| 43 | Disjuntor Termomagnético Tripolar 50A | MARGIRIUS | PC | 1 | 46,91 | 46,91 |
| 44 | Cabo Multiplexado 3x1x70+70mm ² CA - XLPE - 1kV | CORFIO | M | 70 | 31,57 | 2.209,90 |
| 45 | Eletroduto PVC anti-chama, diâmetro 1.1/4" polegadas com 3m | AMANCO | PC | 7 | 19,85 | 138,95 |
| 46 | Luva de PVC anti-chama, diâmetro 1.1/4" polegadas | AMANCO | PC | 10 | 2,71 | 27,10 |
| 47 | Curva de PVC anti-chama, 90°, diâmetro 1.1/4" polegadas | AMANCO | PC | 4 | 5,41 | 21,64 |
| 48 | Abraçadeira PVC anti-chama para eletroduto 1.1/4" polegadas | MASSTER PLÁSTICOS | PC | 24 | 2,71 | 65,04 |
| 49 | Parafuso soberbo Philips 4x40mm | JOMARCA | PC | 40 | 0,27 | 10,80 |
| 50 | Bucha FIX PVC nº 6 | FIX | PC | 40 | 0,22 | 8,80 |
| 51 | Terminal Ilhos 10mm ² | INTELLI | PC | 12 | 0,68 | 8,16 |
| 52 | Terminal Ilhos 16mm ² | INTELLI | PC | 30 | 1,09 | 32,70 |
| 53 | Terminal Olhal 16mm ² | INTELLI | PC | 10 | 1,99 | 19,90 |
| 54 | Terminal Olhal 35mm ² | INTELLI | PC | 4 | 3,25 | 13,00 |
| 55 | Terminal Redondo de compressão Maciço Longo 70mm ² | INDEL BAURU | PC | 8 | 18,94 | 151,52 |
| 56 | Terminal Olhal de compressão 70mm ² | INTELLI | PC | 10 | 6,31 | 63,10 |
| 57 | Mão de Obra | SERVIÇO | HRS | 96 | 30,00 | 2.880,00 |

Parágrafo Único. O objeto deste contrato deverá ser concluído em até 20 (vinte) dias úteis após a Autorização de Fornecimento, no prédio da Escola Municipal Professor José Boeing e nas salas anexas ao Ginásio de Esportes Aloísio Willemann, conforme projeto elétrico.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 15.680,45 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e cinco centavos)**.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 029/2019 – Proc. Licitatório nº 057/2019

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os serviços realizados e materiais fornecidos, com os respectivos preços unitários e totais, após a conclusão do objeto deste contrato.

§ 1º A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

§ 2º O pagamento será efetuado somente após vistoria, com emissão de parecer, do engenheiro eletricista responsável pela elaboração do projeto elétrico, alegando que o objeto atende ao descrito no projeto elétrico.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, adstrita ao prazo de fornecimento do objeto deste certame licitatório, com vigência máxima de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irredutíveis.

Cláusula Sexta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2019, conforme descrição abaixo:

(77) 3.3.90.30.24.00.00.00 – Valor R\$ 12.800,45

(77) 3.3.90.39.16.00.00.00 – Valor R\$ 2.880,00

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7ª. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b)** Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Dispensa de Licitação nº 029/2019, Processo Licitatório nº 057/2019;
- c)** Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 029/2019 – Proc. Licitatório nº 057/2019

- d)** Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários da CONTRATADA ou pela omissão ou inadequada prestação de serviços e fornecimento de materiais especificados na cláusula primeira deste Contrato;
- e)** Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os serviços prestados;
- f)** Lançar Nota Fiscal com especificações dos serviços prestados e materiais fornecidos;
- g)** Realizar a prestação dos serviços de acordo com as exigências do Município de Rio Fortuna, nos locais e horários indicados pela CONTRATANTE;
- h)** Responsabilizar-se por todas as despesas com deslocamento e alimentação dos funcionários da CONTRATADA, quando em serviço para o Município de Rio Fortuna, não podendo gerar qualquer despesa ao Município, além dos valores estabelecidos no presente contrato administrativo.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8ª. São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Garantir à contratada documentos, informações e esclarecimentos necessários à execução do contrato;
- b)** Efetuar o pagamento do objeto no prazo ajustado.

Cláusula Nona – DAS PENALIDADES

9ª. O inadimplemento de quaisquer Cláusulas deste Contrato, por parte da CONTRATADA, ensejará:

- a)** Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;
- c)** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- d)** Declaração de inidoneidade.

Cláusula Décima – DA RESCISÃO ANTECIPADA

10. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a)** o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b)** o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c)** a lentidão de seu cumprimento;
- d)** fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 029/2019 – Proc. Licitatório nº 057/2019

Cláusula Décima Primeira – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Cláusula Décima Segunda – DO FORO

12. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 15 de julho de 2019.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal em exercício
Contratante

ELK LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95